



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
PALÁCIO EDSON PARENTE DE SOUZA

INDICAÇÃO Nº 003/2025 CMNR

***Indica a Criação de Bolsa Social
Universitária, e adota outras
providências.***

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Rosalândia.
O Vereador, Professor Warlyton Martins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, apresentar a seguinte

INDICAÇÃO LEGISLATIVA:

Assunto: Criação de Bolsa Social Universitária no âmbito do Município de Nova Rosalândia.

Justificativa:

Considerando a importância de incentivar a educação superior como meio de promover o desenvolvimento social e econômico do município;

Considerando que muitos jovens enfrentam dificuldades financeiras para custear suas despesas educacionais, como mensalidades, transporte, alimentação e materiais didáticos, o que muitas vezes impede a continuidade de seus estudos;

Considerando que a criação de uma Bolsa Social Universitária atenderá estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo igualdade de oportunidades e incentivando a formação de profissionais capacitados que contribuam para o desenvolvimento do município;

Indica-se:

1. Que o Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, elaborem e encaminhem projeto de lei para a criação de um programa de Bolsa Social Universitária, visando beneficiar estudantes residentes no município que estejam matriculados em cursos de graduação;
2. Que sejam definidos critérios claros e objetivos para a seleção dos beneficiários, tais como:
 - o Comprovação de residência no município por um período mínimo de [tempo a ser definido];
 - o Situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovada por meio de documentação pertinente;
 - o Matrícula regular em curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC;
 - o Rendimento acadêmico satisfatório, a ser comprovado semestralmente;

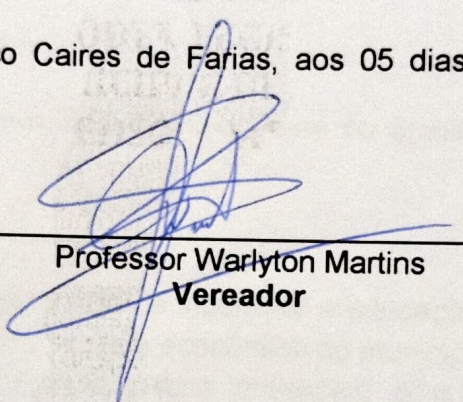


ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
PALÁCIO EDSON PARENTE DE SOUZA

3. Que o programa conte com recursos provenientes do orçamento municipal e de possíveis parcerias com empresas privadas e instituições de ensino superior;
4. Que seja criada uma comissão para gerir o programa e analisar os pedidos de inscrição, garantindo transparência e equidade no processo de seleção.

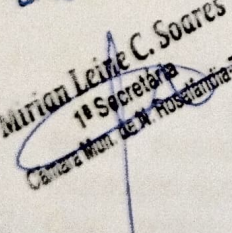
Nestes termos, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Indicação e solicita-se o envio desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como às Secretarias competentes, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Plenário Francisco Caires de Farias, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.



Professor Warlyton Martins
Vereador

APROVADO
EM 05/02/2024


Miriam Leine C. Soares
1ª Secretária
Câmara Mun. de N. Rosalândia-TO

Miriam Leine C. Soares
1ª Secretária
Câmara Mun. de N. Rosalândia-TO